

PATRIMÔNIO CULTURAL, PATRIMÔNIO DOCUMENTAL: O FUNDO PROMOART DO CNFCP/IPHAN

Miriane da Costa Peregrino

Mestre e especialista em literatura brasileira pela UERJ

Consultora Unesco no CNFCP/IPHAN (2012)

miriane.peregrino@gmail.com

Resumo: O patrimônio documental é uma das categorias do patrimônio cultural, mas é uma categoria transversal a todas as demais e isto é evidenciado quando lidamos com a fixação, através de registros documentais, do patrimônio imaterial seja arquivístico, bibliográfico e/ou museológico. O presente artigo baseia-se em atividades desenvolvidas no CNFCP/IPHAN em convênio com a Unesco, para estudo e proposta de organização do Fundo Programa de Promoção do Artesanato de Tradição Cultural (Promoart), no projeto “Difusão e Ampliação da Política de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial”, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Palavras-chave: Artesanato Tradicional. Patrimônio Documental. Patrimônio Imaterial. Documento Eletrônico.



1 INTRODUÇÃO

No Brasil, ao longo do século XX, tivemos pelo menos duas iniciativas de institucionalização da cultura e saberes populares: a primeira está no anteprojeto de Mário de Andrade para a criação do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (SPAN), e a segunda está na criação da Comissão Nacional de Folclore.

A mudança do nome SPAN para SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) foi apenas uma das modificações que o anteprojeto de Mário de Andrade¹ sofreu para

1 Lembramos que o anteprojeto de Mário de Andrade contemplava obras de arte pura ou aplicada, popular ou erudita, não se limitando aos saberes populares e sua proposta foi adaptada por Rodrigo de Mello Franco (1898-1969), fundador e diretor do SPHAN por 30 anos.

se adaptar às demandas do pleno Estado Novo (1937-1945). Assim, o reconhecimento dos saberes populares e a proposta de sua proteção não foram acolhidas. As ideias de Mário só seriam recuperadas em 1975 com a figura de Aloísio Magalhães, através da criação do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC). Em 1979, favorecido pela conjuntura de abertura política da ditadura militar no Brasil, o CNRC foi incorporado à estrutura do SPHAN/Pró-Memória, órgão presidido por Aloísio Magalhães e que seria o precursor da legislação de proteção ao patrimônio imaterial no país². Atualmente, o SPHAN é denominado instituto³ IPHAN, e conta com um Departamento de Patrimônio Imaterial.

Já a Comissão Nacional de Folclore (CNF), criada em 1947 por recomendação da UNESCO⁴, só foi incorporada ao Ministério da Educação e Cultura em 1958 e com nova nomenclatura: Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro. Em 1976, a Campanha foi incorporada à Fundação Nacional de Arte (Funarte) como Instituto Nacional do Folclore. Em 1997, o Instituto foi renomeado e passou a ser chamado de Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP).

Não nos cabe, neste artigo, qualificar essas iniciativas e diferenciá-las, mas apresentá-las historicamente. O importante para nós é que essas duas frentes de proteção à cultura e aos saberes populares encontram um caminho mais estreito em 2003, quando o CNFCP foi incorporado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) como uma unidade

2 Referência ao Decreto n. 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

3 As alterações do nome do SPHAN e sua evolução institucional constam nos Cadernos de Pesquisa e Documentação do IPHAN, n. 5 (2008) e foi abordada no artigo *Sphan/Pró-Memória: abertura política e novos rumos para a preservação do patrimônio nacional*, PEREGRINO (2012). Disponível em: <<http://periodicos.univille.br/index.php/RCC/article/view/357/239>>.

4 No ano anterior, também por recomendação da UNESCO, foi criado o Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC). O CNF funciona no interior do IBECC até 1958.

especial.

É nesse contexto institucional que, em 2007, por iniciativa do CNFCP, foi feito um convênio entre o Ministério da Cultura (MinC) e a Associação Cultural de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro (Acamufec)⁵ para implantação do Programa de Apoio ao Artesanato de Tradição Cultural (Promoart). O relatório de atividades do CNFCP (2009) apresenta o início das atividades do Promoart nos seguintes termos:

[O Promoart está] Estruturado a partir de convênio com o Ministério da Cultura, integra o Programa Mais Cultura e realiza-se sob gestão conceitual e metodológica direta do Centro, com participação do Museu do Índio/Funai no que tange aos grupos indígenas. Nos planos regional e local, articula parceiros públicos, das esferas municipais e estaduais, e privados, além de organizações sociais. O Programa tem como foco o artesanato brasileiro de tradição cultural, aquele que vem sendo produzido ao longo do tempo por diferentes grupos sociais e tem como marca distintiva o profundo enraizamento na cultura local. Seu objetivo é, por meio do apoio direto aos grupos, promover o desenvolvimento desse setor da cultura e da economia brasileira, que, apesar de seu grande potencial, permanece ainda pouco reconhecido e valorizado. (CNFCP, 2009, p. 3)

A gestão conceitual e metodológica consistiu na coordenação direta do Centro na formulação de todas as ações do Promoart, centralizando a pesquisa e a documentação dos e sobre os 65 polos⁶ (comunidades) contemplados pelo Programa. Foram

5 Em 1995, foi criada a Associação Cultural de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro (Acamufec), entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de dar apoio às atividades do Museu do Folclore Edison Carneiro e do órgão ao qual esse está vinculado, o CNFCP. Lembramos que o Museu do Folclore Edison Carneiro (MFEC) foi criado em 1968 no âmbito da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, assim como a Biblioteca Amadeu Amaral (BAA), criada em 1961. Hoje tanto o MFEC quanto a BAA continuam suas atividades no CNFCP.

6 Para informações detalhadas sobre os polos e as ações do Promoart, ver os

realizados investimentos para readequação de espaço de confecção de materiais, capacitação profissional, reaplicação de saberes, aquisição de matéria-prima, divulgação dos produtos e comercialização, além de estimular a reflexão sobre os valores dos objetos produzidos e promover eventos como a realização do Mercado Brasil de Artesanato e exposições na Sala do Artista Popular (SAP).

Em 2012, através no projeto “Difusão e Ampliação da Política de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial” do IPHAN, o CNFCP solicitou a realização de um diagnóstico da documentação acumulada através do Promoart (registros digitais, textuais, audiovisuais, iconográficos e outros). O presente artigo baseia-se no levantamento, estudo e proposta de organização do Fundo Programa de Promoção do Artesanato de Tradição Cultural (Promoart) no CNFCP/IPHAN.

2 A QUESTÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NA UNESCO E NO BRASIL

No âmbito do patrimônio cultural, o patrimônio documental é uma categoria que, muitas vezes, não recebe a atenção que merece. Dessa forma, ao longo do século XX, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) elaborou diversas diretrizes e recomendações que contemplam o patrimônio documental das nações. Destacamos aqui a iniciativa de criação dos sistemas nacionais de informação, na década de 1970, que repercutiu intensamente no Brasil através das propostas do Arquivo Nacional, então do Ministério da Justiça, e do Conselho Federal de Cultura (1966-1990), do antigo Ministério de Educação e Cultura. Essas propostas tinham em vista, respectivamente, a criação do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e do Sistema Nacional de Cultura (SNC), sendo que nesse, o SINAR figuraria como um subsistema (PEREGRINO, 2009). Destacamos também o *Programa Memória do Mundo: Diretrizes para salvaguarda do patrimônio*

sites: <www.cnfcp.gov.br> e <<http://www.promoart.art.br>>.

documental, criado pela UNESCO, em 1992, e que “abrange o patrimônio documental ao longo de toda a história registrada desde os rolos de papiro ou as tablitas de argila até os filmes, as gravações sonoras ou os arquivos digitais”, visando “uma intervenção para proteger o que permanece enquanto há tempo” (UNESCO, 2002, p. 8-9). A criação do programa foi motivada pela consciência “do lamentável estado de conservação do patrimônio documental e do deficiente acesso a esse em diferentes partes do mundo” (UNESCO, 2002, p. 6). Muitos fatores colocam em risco o patrimônio documental: calamidades naturais (inundações, incêndios), desastres provocados pelo homem (pilhagem, acidentes, guerras) e a deterioração gradual, que “*pode ser resultado da ignorância humana ou mesmo da negligência em prover os cuidados básicos, o armazenamento e a salvaguarda*” (UNESCO, 2002, p. 5, *grifos nossos*). Segundo a UNESCO, a conscientização desses problemas é um dos objetivos do *Programa Memória do Mundo*: “O desinteresse pelas questões práticas da proteção e da preservação do patrimônio documental deve-se frequentemente a ignorância de sua natureza material ou técnica, assim como de sua importância” (UNESCO, 2002, p. 8).

Embora o patrimônio documental compreenda registros de diversas naturezas, o presente artigo analisa a categoria patrimônio documental arquivístico em particular, e sobre essa categoria a UNESCO tem promovido diversos debates através do CIA (Conselho Internacional de Arquivos), formado por representantes dos Estados-membros, a fim de elaborar padrões técnicos internacionais que podem e devem ser adaptados conforme as necessidades específicas de cada nação, estimulando a elaboração de políticas nacionais de arquivos. No Brasil, a Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e cria o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) que “tem por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, bem como exercer orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo”, conforme o Decreto n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

Dessa forma, orientações técnicas para salvaguarda do patrimônio documental arquivístico não faltam, nem no âmbito internacional nem no nacional. Organismos como a UNESCO, o CIA e, no caso brasileiro, o CONARQ, visam à proteção desse patrimônio a partir de uma metodologia pautada na disciplina arquivística, estimulando o trabalho dos arquivistas e promovendo sua constante capacitação profissional.

No Brasil, a profissão de arquivista e técnico de arquivo foi criada através da Lei n. 6.546, de 4 de julho de 1978, e regulamentada através do Decreto n. 82.590, de 6 de novembro de 1978. Dentre as atribuições do arquivista, art. 2, da Lei n. 6.546, de 4 de julho de 1978, destacamos: II – planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; III – planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; IV – planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; VII – orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; VIII – orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; X – elaboração de pareceres e trabalhos de complexidades sobre assuntos arquivísticos.

Para além dos conjuntos documentais que compõem os acervos públicos ou privados de interesse público e que formam o patrimônio documental de uma nação, é importante lembrar que todas as categorias de patrimônio cultural (material e imaterial) produzem registros documentais em diversos suportes, sendo necessário estabelecer critérios para proteção do patrimônio documental produzido e acumulado.

A *Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular*, elaborada na Conferência Geral da UNESCO (1989), em Paris, prevê justamente a conservação dos registros documentais arquivísticos, com objetivo de disponibilizar a pesquisadores e aos próprios detentores da tradição popular, “dados que lhes permitam compreender o

processo de modificação da tradição”. Assim, “a cultura que foi objeto de fixação” deve ser protegida com eficácia e, para isso, os Estados-membros precisam estabelecer “serviços nacionais de arquivos onde a cultura tradicional e popular, recompilada” possa “ser armazenada adequadamente e ficar disponível” para difusão e onde possa “prestar determinados serviços (indexação central, difusão de informação sobre materiais da cultura tradicional e popular e normas para o trabalho relativa a esta, incluída sua salvaguarda)”, harmonizando “os métodos de cópia e arquivo” e proporcionando a “arquivistas, documentalistas e outros especialistas na conservação da cultura tradicional e popular, uma formação que abranja desde a conservação física até o trabalho analítico” (UNESCO, 1989).

Nesse sentido, destacamos no Brasil a criação da Biblioteca Amadeu Amaral (BAA), em 1961, vinculada à antiga Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro. Desde então, a BAA cuida não só do acervo bibliográfico especializado na tradição popular, mas também do acervo arquivístico produzido, recebido e acumulado pelo hoje Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular (CNFCP) em diferentes suportes (textual, iconográfico, audiovisual e eletrônico).

Mais recentemente, com o desenvolvimento tecnológico e a ampliação das fontes documentais, a UNESCO elaborou diretrizes para preservação dos documentos digitais, *Guidelines for the preservation of digital heritage* (2003), que compreendem uma ampla variedade de formatos (texto, base de dados, de áudio, de filmes, de imagem) e precisam de tratamento técnico adequado, pois:

Este tesouro enorme de informação digital produzida hoje em praticamente todas as áreas da atividade humana e projetado para ser acessado em computadores pode muito bem se perder, a menos que técnicas e políticas específicas sejam desenvolvidas para conservá-la. (UNESCO, 2003, p. 5, grifos e tradução meu)

A partir daí, foi elaborada a *Carta para a Preservação do Patrimônio Digital da UNESCO*, traduzida e adaptada no Brasil

pelo CONARQ, em 2005. A Carta chama nossa atenção para os problemas intrínsecos da informação digital: dependência da informação digital, rápida obsolescência da tecnologia digital, incapacidade dos atuais sistemas eletrônicos de informação em assegurar a preservação de longo prazo, fragilidade do armazenamento digital, complexidade e custos da preservação digital e multiplicidade de atores/profissionais envolvidos. Assim, a Carta prevê algumas medidas para a preservação do patrimônio arquivístico digital: **1) elaboração de estratégias e políticas** que consiste na gestão arquivística de documentos, na instrumentalização dos arquivos, no governo eletrônico e ações cooperativas; **2) estabelecimento de normas**, ou seja, padrões e protocolos, requisitos funcionais, metadados e segurança da informação digital; e, **3) promoção do conhecimento** que consiste em agenda de pesquisa, ensino e formação de recursos humanos e disseminação do conhecimento.

Todo patrimônio documental arquivístico, independente do suporte (textual ou eletrônico) precisa ser tratado com metodologia arquivística que contemple desde o processo de produção ao de destinação final dos documentos. Assim, as “decisões de seleção e qualquer subseqüentes avaliações devem ser realizadas de uma maneira responsável e basear-se em princípios definidos, políticas, procedimentos e padrões” (UNESCO, 2003, p. 7, *grifos nossos, nossa tradução*).

Segundo o *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística* (AN, 2005), todo documento de um arquivo passa por um *ciclo vital dos documentos* que compreende “sucessivas fases por que passam os documentos de um arquivo, da sua produção à guarda permanente ou eliminação”. Essas fases são identificadas como “corrente”, “intermediária” e “permanente”, conforme a *teoria das três idades*. O art. 8, da Lei n. 8.159, define essas fases da seguinte forma:

Art. 8º Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação,

constituam de consultas frequentes.

§ 2º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

No que tange a seleção de documentos, no Brasil, a Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, nos lembra em seu art. 1º: “É dever do poder público a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação” e define em seu Art. 3º “Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente”.

O processo de avaliação e seleção de documentos é ainda contemplado pelo Decreto n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que estabelece as normas para criação de **Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos**, em seu art. 18: “Em cada órgão e entidade da administração pública federal será constituída comissão permanente de avaliação de documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor”.

Já dissemos aqui que essa legislação implantou um órgão responsável pela política nacional de arquivos públicos e privados, enfim, pela normatização dos procedimentos técnicos que devem ser adotados: o CONARQ, cujas resoluções técnicas⁷,

7 A legislação brasileira para arquivos públicos e privados e todas as resoluções do CONARQ estão disponíveis no site: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br>>.

elaboradas por suas câmaras técnicas, são norteadoras da metodologia a ser aplicada nos arquivos.

As resoluções técnicas do CONARQ devem ser seguidas por todos os órgãos que integram o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) que, conforme o art. 10, do Decreto n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002, “tem por finalidade implementar a política nacional de arquivos públicos e privados, visando à gestão, à preservação e ao acesso aos documentos de arquivo”. E isso, sem prejuízo de sua vinculação administrativa, conforme o art. 14, do mesmo decreto: “Os integrantes do SINAR seguirão as diretrizes e normas emanadas do CONARQ, sem prejuízo de sua subordinação e vinculação administrativa”.

O SINAR tem como órgão central o CONARQ, segundo o Art. 11 do Decreto n. 4.073, e, conforme o art. 12, é integrante do SINAR: I – o Arquivo Nacional; **II – os arquivos do Poder Executivo Federal**; III – os arquivos do Poder Legislativo Federal; IV – os arquivos do Poder Judiciário Federal; V – os arquivos estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; VI – os arquivos do Distrito Federal, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; VII – os arquivos municipais dos Poderes Executivos e Legislativos. No art. 12, § 2º, também está previsto que “As pessoas físicas e jurídicas de direito privado, detentoras de arquivos, podem integrar o SINAR mediante acordo ou ajuste com o órgão central”. Desse modo, podemos afirmar que, no Brasil, todo o processo de tratamento técnico do nosso patrimônio documental arquivístico está contemplado na legislação federal vigente.

3 ASPECTOS DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL DO MINC E DO CNFCP/IPHAN

O atual Plano Nacional de Cultura (PCN), elaborado pelo Ministério da Cultura (MinC) vem estabelecer um profícuo diálogo entre o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e o SINAR, como atestam as *Metas do Plano Nacional de Cultura* (2011):

O SNIIC está fundamentado no modelo *open data* (dados abertos) (...). A característica principal será disponibilizar uma plataforma de consulta, produção de dados, acompanhamento de ações e interação entre os diversos atores, fomentando a produção cultural. *Vai difundir documentos, acervos iconográficos, sonoros e audiovisuais, inventários, obras de autores brasileiros que estejam em domínio público ou licenciados e ações de promoção da diversidade cultural e de formação e comunicação para a cultura. Pelo SNIIC serão integrados os cadastros nacionais, como o Sistema Brasileiro de Museus (SBM), Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC), Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP).* (MINC, 2011, p. 16, grifo meu)

Além disso, o MinC já publicou algumas portarias voltadas para a gestão e preservação do patrimônio documental. A portaria n. 259, de 2 de setembro de 2004, do Ministério da Cultura, cria o *Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO*, evidenciando sua ativa participação nas ações de salvaguarda do patrimônio documental propostas pela Unesco. Já a portaria n. 60, de 13 de julho de 2011, dispõe sobre a Política de Gestão Documental do Ministério da Cultura – MinC, cria Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SubSIGA/MinC e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/ MinC. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), ao qual o CNFCP é vinculado desde 2003, publicou a portaria n. 428, de 16 de setembro de 2004, que instituiu uma comissão formada por três grupos de trabalho, com a finalidade de revisar, atualizar e consolidar normas e procedimentos técnicos relativos à formação, tramitação, arquivamento e desarquivamento de processos administrativos e de apresentar propostas de instrumentos normativos. O IPHAN, desde os anos 80, então sob

a dupla nomenclatura *Sphan/Pró-Memória* (PEREGRINO, 2010; 2012) vem tomando medidas, infelizmente descontínuas, para implementação de um programa de gestão de documentos. É imprescindível lembrar que cabe à comissão a elaboração de uma *TABELA BÁSICA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO*, conforme a Resolução do CONARQ n. 1, de 18 de outubro de 1995 e a Resolução do CONARQ n. 4, de 28 de março de 1996, trabalhando com base nos instrumentos, aprovados pelo órgão através da Resolução do CONARQ n. 14, de 24 de outubro de 2001, que estabelecem os critérios técnicos de gestão de documentos da administração pública como dispõe a Lei n. 8.159.

Os prazos de guarda estabelecidos pelo CONARQ na publicação técnica *Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio da administração pública* (2001) – aprovada pela Resolução do CONARQ n. 14 – dão conta das duas dimensões do documento arquivístico: seu valor primário que é *probatório* e seu valor secundário que é o *histórico e científico*. Segundo Rousseau e Couture: “Enquanto todos os documentos têm um valor primário que dura mais ou menos tempo conforme o caso, nem todos têm ou adquirem necessariamente um valor secundário” (ROUSSEAU & COUTURE, 1994, p. 118).

4 O FUNDO PROMOART: RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

No que diz respeito ao Programa de Promoção do Artesanato de Tradição Cultural (Promoart), seu conjunto de documentos arquivísticos é o que chamamos de arquivo *híbrido*, formado por documentos em suporte convencional (papel) e eletrônico (base de dados, planilhas, imagens etc.) e que, respectivamente, contam com cerca de 10.456 documentos textuais, distribuídos em aproximadamente 428 pastas suspensas, e de 6 mil pastas em arquivos eletrônicos

É importante destacar que os procedimentos técnicos a

serem aplicados no conjunto documental do Promoart cabem, como estabelece o convênio citado, ao CNFCP, conseqüentemente à BAA, pois a atividade de organização do acervo faz parte de uma “gestão conceitual e metodológica”. Isso deve ser levantado aqui, pois a etapa do Promoart que foi de 2008 a 2011 compreendeu um ciclo fechado. No entanto, o Programa foi renovado para mais uma etapa, 2012 e 2013. As ações do Promoart na 1ª etapa compreenderam 65 polos e a 2ª, em fase de consolidação dos polos, terá esse número significativamente reduzido⁸. Isso evidencia duas questões: 1) mostra que este é um *fundo aberto* cabendo um trabalho de gestão de documentos, para, em seguida, proceder a um *arranjo*, estrutural ou funcional; e, 2) considerando o volume documental produzido em cada etapa do programa, é possível organizar a documentação respeitando as etapas concluídas, como se fossem miniestructuras fechadas dentro do fundo, o que permitiria a organização vertical dos documentos chegando à descrição dos *itens documentais*.

Para manter as características dos documentos de arquivo, que são *organicidade, unicidade, confiabilidade, autenticidade e acessibilidade*, os estudos que vêm fundamentando o *Programa de Gestão de Documentos do IPHAN* (2008), orientam que, no mínimo, é preciso:

- aplicar um plano ou código de classificação;
- identificar individualmente cada documento de arquivo;
- assegurar que os documentos arquivísticos sejam produzidos, no momento em que ocorre a ação ou imediatamente após, por pessoas diretamente envolvidas na condução das atividades e devidamente autorizadas (...);
- implantar e documentar políticas e procedimentos que controlem a transmissão, a manutenção, a avaliação, a destinação e a preservação dos documentos, garantindo que os mesmos estejam protegidos contra acréscimos, supressão, alteração, uso e ocultação indevidos;

8 Os recursos humanos do programa também foram reduzidos, o que reformula, inclusive, sua estrutura organizacional.

· deve garantir a transmissão de documentos para outros sistemas sem perda de informação e de funcionalidade e recuperar qualquer documento, em qualquer tempo e de apresentá-lo com a mesma forma que tinha no momento da sua criação. (CADERNOS, 5, 2008, p. 138)

Conforme nos lembra Jardim, os arquivos são territórios de falas “que expressam o percurso da vida de uma pessoa ou uma organização” (JARDIM, 1997, p. 7). É a disciplina arquivística que nos fornece normas para garantir que tais falas sejam escutadas. A partir do respeito aos conceitos básicos dessa disciplina, podemos tratar a documentação de um órgão e/ou de uma pessoa de forma adequada, ilustrando sua história administrativa e arquivística. A aplicação do *princípio da proveniência* e o *respeito aos fundos* são a única maneira de garantir a integridade administrativa dos arquivos de uma instituição, sendo testemunho de sua trajetória e estrutura funcional (BELLOTTO, 2004; COUTURE & ROUSSEAU, 1998; DUCHEIN, 1982).

Além disso, como vimos, há recomendações internacionais sobre a importância do patrimônio documental, em geral, e arquivístico, em particular, e temos no Brasil uma legislação específica sobre o assunto e um órgão regulador da política nacional de arquivos – o CONARQ. Tudo isso fornece instrumentos legais e contribuições valiosas para o estabelecimento dos procedimentos técnicos a serem adotados na organização dos conjuntos documentais, não só da administração pública, mas da privada também.

O *e-Arq Brasil: Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos* (2011), publicação técnica elaborada e aprovada pelo CONARQ (ver as resoluções do CONARQ 25, 28 e 32), chama nossa atenção, com base na ISO 15489, para a *Designação de responsabilidades* no trabalho de gestão de documentos:

A designação de responsabilidades é um dos fatores que garantem o êxito da gestão arquivística

de documentos. Nesse sentido, *as autoridades responsáveis terão o dever de assegurar o cumprimento das normas e dos procedimentos previstos no programa de gestão*. As responsabilidades devem ser distribuídas a todos os funcionários de acordo com a função e a posição hierárquica de cada um e envolver as seguintes categorias:

- **direção superior:** é a autoridade máxima responsável pela viabilidade da política de gestão arquivística de documentos. A ela caberá apoiar, integralmente, a implantação dessa política, alocando recursos humanos, materiais e financeiros, e promovendo o envolvimento de todos no programa de gestão arquivística;
- **profissionais de arquivo:** são os responsáveis pelo planejamento e implantação do programa de gestão arquivística, assim como pela avaliação e controle dos trabalhos executados no âmbito do programa. Além disso, os profissionais de arquivo são responsáveis também pela disseminação das técnicas e da cultura arquivística;
- **gerentes de unidades ou grupos de trabalho:** são os responsáveis por garantir que os membros de suas equipes produzam e mantenham documentos como parte de suas tarefas, de acordo com o programa de gestão arquivística de documentos;
- **usuários finais:** são os responsáveis, em todos os níveis, pela produção e uso dos documentos arquivísticos em suas atividades rotineiras, conforme estabelecido pelo programa de gestão;
- **gestores dos sistemas de informação e de tecnologia da informação:** são as equipes responsáveis pelo projeto, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação nos quais os documentos arquivísticos digitais são gerados e usados, e pela operacionalização dos sistemas de computação e de comunicação. (CONARQ, 2011, p. 19, grifo meu)

Só com as designações de responsabilidades estabelecidas e assumidas é que o tratamento técnico de um arquivo será eficaz.

A Resolução do CONARQ n. 28, de 17 de fevereiro de 2009, dispõe justamente sobre a adoção da *Norma Brasileira de Descrição Arquivística* (NOBRADE) pelos órgãos e entidades integrantes do SINAR.

Dessa maneira, a primeira recomendação técnica no que diz respeito ao Fundo Promoart são as designações de responsabilidades considerando seu vínculo com o CNFCP/IPHAN e sua administração financeira pela Acamufec. As recomendações seguintes são referentes aos documentos textuais e eletrônicos, apresentados e discutidos abaixo:

4.1 DOCUMENTOS TEXTUAIS

Como foi observado, o Promoart possui cerca de 10.456 documentos textuais distribuídos em diversas pastas. Dos documentos arquivados, destacam-se os seguintes problemas:

1. espaços lacunares nos processos licitatórios. Mesmo em casos de editais anulados e/ou poucos documentos tenham sido produzidos;
2. os processos, muitas vezes, não obedeciam uma sequência de tipologias documentais e, em alguns casos, havia documentos que não constavam na pasta, como por exemplo, uma homologação;
3. a organização dada pela equipe administrativa do programa privilegiou o arquivo temático *financeiro*, que está sujeito a descarte conforme a legislação vigente. As requisições de pagamento estão em destaque em boa parte do arquivo, no entanto, se as folhearmos vamos ver que estão anexados outros documentos, inclusive os relatórios técnicos, que são peças da atividade-fim do organismo, da missão institucional e, portanto, de guarda permanente, conforme a legislação vigente. Os relatórios são originais, muitos constam assinatura do produtor e aprovação do coordenador técnico do programa;
4. o problema acima, conseqüentemente, é agravado no

momento de elaboração dos descritores do documento pois as palavras-chave que servem para facilitar a consulta devem dar conta do documento principal e não dos seus anexos. Assim, informações extremamente importantes para pesquisa e que estão nos relatórios anexos não são contempladas;

5. falta padronização na ordenação das requisições de pagamento.

Dentre os problemas apontados destacamos o ponto 3. O financeiro/administrativo é um meio para executar um fim técnico que, uma vez registrado nos relatórios, dá conta da missão institucional e pública do organismo. Imaginemos que um jornal do século XIX ou início do XX, ao realizar o pagamento de seus colaboradores, anexasse as crônicas nos comprovantes de pagamento. Teria sobrado alguma crônica de um Machado de Assis, um João do Rio? A organização de um arquivo deve evidenciar sua missão institucional, os relatórios não podem constar como meros anexos de requisições de pagamento.

4.2 DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Foram identificadas 236 pastas no “Promoart em ‘servidor de arquivos CNFCP (servidor)’ ”, com 132 subpastas principais, e um grande volume de pastas periféricas, num total de aproximadamente 6 mil pastas virtuais. Foi então recomendado o descarte das pastas vazias, a revisão das denominações de diversas pastas, o descarte de pastas e arquivos duplicados e a leitura e aplicação da Resolução do CONARQ n. 31, de 28 de abril de 2010, que dispõe sobre a adoção das *recomendações para digitalização de documentos arquivísticos permanentes* e indica o uso de formatos digitais adequados.

A necessidade de avaliação para descarte de pastas e arquivos duplicados nos arquivos contemporâneos tem sido recorrente, pois um mesmo documento é gerado e arquivado em pelo menos três formatos: doc, pdf e jpeg. Conforme Duranti

(2000), “A facilidade de reprodução e a proliferação de cópias tornam ainda mais difícil identificar uma versão completa ou final de um documento digital”. Assim, continua necessária uma revisão sistemática dos documentos digitais.

Os documentos eletrônicos, para além das recomendações da UNESCO e da legislação e resoluções já citadas, contam com as publicações do *International Research on Permanent Authentic Records in Eletronic Systems (InterPARES 2 Project)*⁹ que fornecem diretrizes para uma produção e manutenção de documentos digitais confiáveis. O projeto, dirigido pela professora e arquivista canadense Luciana Duranti, na Univercity of British Columbia, apresenta uma série de diretrizes para elaboração e a manutenção de materiais digitais e para a preservação de documentos arquivísticos digitais, que contemplam todo o ciclo vital do documento eletrônico e alertam para a fragilidade do espaço virtual.

As vantagens da era digital, contudo, têm seu custo. Apenas recentemente, as pessoas começaram a compreender completamente os muitos problemas inerentes ao meio digital. Por exemplo, a informação digital só pode ser acessada utilizando um computador e este deve ser equipado com os programas necessários para ler as cadeias de bits contidas em disco ou fita. A facilidade de reprodução e a proliferação de cópias tornam ainda mais difícil identificar uma versão completa ou final de um documento digital. A facilidade de distribuição da informação na *internet* dificulta a preservação dos direitos de propriedade intelectual. Finalmente, todos os materiais digitais são vulneráveis a vírus e a simples falhas tecnológicas, bem como o acelerado desenvolvimento de novos programas e equipamentos pode torná-los inacessíveis rapidamente. (DURANTI, 2000)

Outro aspecto que precisa ser levado em consideração é

9 As publicações do *InterPARES 2 Project* foram traduzidas pelo Arquivo Nacional e pela Câmara dos Deputados.

que o estatuto legal dos documentos eletrônicos estão sempre em discussão. O *InterPARES 2 Project* e o *e-Arq Brasil* trazem várias recomendações que visam à garantia da *integridade* dos documentos eletrônicos, ou seja, a garantia de que o documento arquivístico transmite a mensagem registrada sem ter sofrido alterações ao longo do tempo.

5 CONCLUSÕES

O presente artigo baseou-se em atividades desenvolvidas no CNFCP/IPHAN em convênio com a Unesco, para estudo e proposta de organização do Fundo Programa de Promoção do Artesanato de Tradição Cultural (Promoart), no projeto “Difusão e Ampliação da Política de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial”, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), visando ao mapeamento e diagnóstico de massas documentais.

Como vimos, o Fundo Promoart, assim como a maioria dos fundos contemporâneos, trata-se de um conjunto de documentos *híbridos* e que requer atenção e cuidados redobrados para sua preservação, mas, em especial, para a recuperação das informações registradas. As recomendações técnicas elencadas aqui são, sobretudo, pontos de partida para orientar estudos mais detalhados que contemplem a execução do tratamento técnico do seu patrimônio documental arquivístico.

Partindo da relação transversal que o patrimônio documental estabelece com as demais categorias de patrimônio cultural, mapeamos a massa documental do Fundo Promoart do CNFCP/IPHAN, especificamente seu patrimônio documental arquivístico, que compreende documentos que fixam modos de fazer de natureza imaterial. Fica evidente que a proteção do patrimônio imaterial passa, necessariamente, pelo tratamento técnico que deve ser conferido aos produtos das atividades de fixação da cultura: os registros documentais – textuais, fotográficos, eletrônicos etc. – e que resultam em conjuntos documentais cada vez mais híbridos e exigindo do órgão produtor

e/ou custeador designações de responsabilidades que garantam sua integridade e sua permanência e conservação ao longo do tempo.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Publicações Técnicas: n. 51, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

ARQUIVO NACIONAL. **Identificação de documentos em arquivos públicos**. Publicações técnicas 37. Rio de Janeiro, 1985.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Arquivos permanentes**. Tratamento documental. Segunda edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

CADERNOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DO IPHAN. **Programa de Gestão Documental do IPHAN**, n. 5, Rio de Janeiro: COPEDOC, 2008.

CNFCP/IPHAN. **Relatório de Atividades**. 2009. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <www.cnfcp.gov.br>.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUINOS (Brasil). **Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos à atividades-meio da administração pública**. Rio de Janeiro: CONARQ, 2001.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUINOS. **NOBRADE** – Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: CONARQ, 2006.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUINOS. **e-ARQ Brasil**: Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. Rio de Janeiro: CONARQ, 2006.

COUTURE, Carol; ROUSSEAU, Jean-Yves. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Dom Quixote, 1998.

DUCHEIN, Michel. O respeito aos fundos em arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. **Arquivo e Administração**. Rio de Janeiro, v.10-14, n.1, p. 14-33, abr. 1982, ago. 1986.

DURANTI, Luciana. **The InterPARES Project**. Vancouver: Univ. Of British Columbia, 2000.

JARDIM, J. M. Prefácio. In: MELLO, Maria Lúcia H. L. de. **O Arquivo Histórico e Institucional da Fundação Casa de Rui Barbosa**. Rio de Janeiro: FCRB, 1997.

LOPEZ, A. P. Ancona. **Como descrever documentos de arquivo**: elaboração de instrumentos de pesquisa. São Paulo: Arquivo do Estado, 2002.

MINISTÉRIO DA CULTURA (Brasil). **Metas do Plano Nacional de Cultura**. 2011.

PEREGRINO, Miriane. Cenário de conflitos: disputas no campo da cultura (1970-1979), **Cadernos de Iniciação Científica**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2009.

PEREGRINO, Miriane . **Planejamento Anual de Atividades**: Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN. Rio de Janeiro: PEP/IPHAN, 2010.

PEREGRINO, Miriane . SPHAN/Pró-Memória: abertura política e novos rumos para a preservação do patrimônio nacional. **Revista Confluências Culturais**, v. 1, n. 1, Joinville/SC, setembro de 2012. p. 85-100. Disponível em:
<<http://periodicos.univille.br/index.php/RCC/article/view/357/>

239>. Acesso em: 28 out. 2013.

RONDINELLI, Rosely Curi. **Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos**: uma abordagem teórica da diplomática arquivística contemporânea. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

UNESCO. **Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular**. 1989.

UNESCO. **Programa Memória do Mundo**: Diretrizes para salvaguarda do patrimônio documental. 2002.

UNESCO. **Guidelines for the preservation of digital heritage**. 2003.

UNESCO. **Carta para a Preservação do Patrimônio Digital da UNESCO**. 2005.

CULTURAL HERITAGE, DOCUMENTARY HERITAGE: THE ARCHIVAL FONDS OF PROMOART CNFCP / IPHAN

Abstract: Documentary heritage is one of the categories of cultural heritage, but it is a transversal category when related to others, and this is evident when dealing with fixation, through documentary records of intangible heritage both archival or museum as bibliographical. This article is based on activities developed in CNFCP / IPHAN in partnership with UNESCO that had the purpose of studying and proposing the organization of the Archival fonds of the Program "Promotion of the Crafts of Cultural Tradition"(PromoArt) in the project " Diffusion and Extension of the Safeguard Policy for the Protection of Intangible Cultural Heritage "of the National Institute of Historic and Artistic Heritage (IPHAN).

Keywords: Traditional Crafts. Documentary Heritage. Intangible Heritage. Electronic Document.

Originais recebidos em: 31/05/2013

Aceito para publicação em: 04/11/2013

Publicado em: 20/12/2013